



REGULAMENTO

REALIZAÇÃO

Prefeitura Municipal de Irará

PARCERIA

**Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia
SUDESB**

**APOIO:
FEDERAÇÃO BAHIANA DE FUTEBOL – FBF**

**SETEMBRO / NOVEMBRO
2015**

Disposições Preliminares

Art. 1º - A 4ª **COPA DA MANDIOCA DE FUTEBOL**”, – Edição 2015, será promovida pela Prefeitura Municipal de Irará em parceria com a Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia - SUDESB, através da Diretoria de Fomento ao Esporte – DFE, a Coordenação de Excelência Esportiva – CEE e Assessoria Técnica - ASTEC, com apoio da Federação Bahiana de Futebol – FBF e Prefeituras sedes de Jogos: Água Fria, Amélia Rodrigues, Conceição do Jacuípe, Coração de Maria, Irará, Ouriçangas, Pedrão, Santanópolis, Santo Amaro, Teodoro Sampaio e Terra Nova , na conformidade do disposto neste Regulamento e na legislação desportiva vigente.

Parágrafo Único – Todos os dispositivos da legislação desportiva, aplicáveis ao Futebol no país e hierarquicamente superiores ao presente Regulamento fazem parte, necessária e obrigatoriamente, do conjunto de parâmetros legais ao qual a Copa se submete, dentre eles os Estatutos da FIFA, a Lei Federal 9.615/98 e Lei Federal 9.981/00, os estatutos da CBF, as Normas Orgânicas do Futebol, o Código Brasileiro de Justiça Desportiva (C.B.J.D.), os Estatutos da FBF e as Normas Gerais dos Campeonatos Oficiais da FBF.

Da Inscrição

Art. 2º - Participarão da “4ª **COPA DA MANDIOCA DE FUTEBOL**”, edição 2015, as Seleções Municipais referidas no artigo 5º e 6º.

Parágrafo Primeiro: A Ficha de Inscrição será fornecida pela CEE/Sudesb e nela cada Seleção poderá inscrever atletas nascidos nos anos de 97 a 99, sendo permitida a inscrição inicial de no mínimo 18 (dezoito) atletas, devendo obrigatoriamente, constar o Nº e fotocópia do RG e ser entregue até ao dia 09 de setembro de 2015.

Parágrafo Segundo: A comunicação posterior de inscrição dos demais atletas obedecerá à formalidade exigida para inscrição e deverá ser feita por escrito até 48 horas antes de cada partida e o prazo final para a inscrição de atletas acontecerá até 48 horas antes do início da Semifinal.

Art. 3º – O atleta inscrito na “4ª **COPA DA MANDIOCA DE FUTEBOL**”, edição 2015, por uma Seleção não poderá inscrever-se por outra participante da mesma Competição.

Art. 4º Quando dos Jogos, os atletas deverão apresentar ao Mesário o RG ou outro documento original de Identificação (Carteira de Trabalho), com fotografia atualizada, não sendo permitido acesso ao Campo para os atletas que não apresentarem um dos documentos citados.

Art. 5º - A “4ª COPA DA MANDIOCA DE FUTEBOL”, edição 2015, será realizada de 13 / 09 / 2015 a 22 / 11 / 2015, nas datas afixadas entre a CEE/Sudesb e Prefeitura Municipal de Itararé, e dela participarão as Seleções, conforme segue:

Água Fria	Amélia Rodrigues	Conceição do Jacuípe	Coração de Maria
Itararé	Ouriçangas	Pedrão	Santanópolis
Santo Amaro	Teodoro Sampaio	Terra Nova	

Do Sistema de Disputa e Premiação

Art. 6º - A “4ª COPA DA MANDIOCA DE FUTEBOL”, edição 2015, será disputada por onze (11) Seleções, distribuídas em três (03) Grupos, um (01) grupo com três (03) seleções e dois (02) grupos com quatro (04) Seleções, jogando entre si em jogos de ida e volta, classificando-se os dois primeiros colocados de cada grupo mais os dois melhores terceiros colocados na média aritmética para fase seguinte, conforme distribuição abaixo:

Nº	CHAVE A	CHAVE B	CHAVE C
01	CONCEIÇÃO DO JACUIPE	AMÉLIA RODRIGUES	ÁGUA FRIA
02	CORAÇÃO DE MARIA E	SANTO AMARO	OURIÇANGAS
03	IRARÁ	TEODORO SAMPAIO	SANTANÓPOLIS
04	PEDRÃO	TERRA NOVA	

Parágrafo 1º – Cada jogo receberá numeração de 1 a 40, com a finalidade de identificá-lo em Súmula e na Tabela.

Art. 7º – A estrutura da 4ª COPA DA MANDIOCA DE FUTEBOL, edição 2015, será dividida em:

I – 1ª Fase (Classificatória):

- Os jogos terão a numeração de 1 a 30.
- Todas as Seleções farão jogos de ida e volta dentro do mesmo Grupo, classificando-se as 02 (duas) melhores de cada Grupo {1ª e 2ª colocadas}. Mais os dois melhores terceiros colocados pela média aritmética entre os três grupos.

II – Quartas de Finais:

a) – Os jogos terão numeração de 31 a 34.

b) – Os confrontos serão pré-determinados conforme quadro abaixo em jogos só ida, o mando de campo e a vantagem da disputa, isto é, será declarada vencedora, em caso de empate, será dos primeiros classificados de cada grupos na fase classificatória.

JOGOS DE IDA

RODADA	DATA	DIA	HORA	GR	JOGO N°	JOGO				LOCAL	
7ª				D	31.	1º Grupo A		X		Segundo melhor 3º colocado	
				E	32.	1º Grupo B		X		Primeiro melhor 3º colocado	
				F	33.	1º Grupo C		X		2º grupo A	
				G	34.	2º grupo B		X		2º grupo C	

III – Semifinal:

a) – Os jogos terão a numeração de 35 a 38.

b) – Os confrontos serão pré-determinados conforme quadro abaixo em jogos de ida e volta, o mando de campo e a vantagem da disputa, isto é, será declarada vencedora, em caso de empate, será dos primeiros classificados de cada grupos na fase classificatória.

SEMIFINAL

IDA

RODADA	DATA	DIA	HORÁRIO	GR	JOGO N°	JOGO				ESTÁDIO	
8ª	29/06			H	35.	VENCEDOR "D"		X		VENCEDOR "E"	
	29/06			I	36.	VENCEDOR "F"		X		VENCEDOR "G"	

VOLTA

RODADA	DATA	DIA	HORÁRIO	GR	JOGO N°	JOGO				ESTÁDIO	
9ª	06/07			H	37.	VENCEDOR "E"		X		VENCEDOR "D"	
	06/07			I	38.	VENCEDOR "G"		X		VENCEDOR "F"	

V – Final:

a) – O jogo terá a numeração de 39 e 40.

FINAL

IDA

RODADA	DATA	DIA	HORÁRIO	GR	JOGO N°	JOGO			ESTÁDIO
10ª					39.	2ª MELHOR CAMPANHA	X	1ª MELHOR CAMPANHA	

VOLTA

RODADA	DATA	DIA	HORÁRIO	GR	JOGO N°	JOGO			ESTÁDIO
11ª					40.	1ª MELHOR CAMPANHA	X	2ª MELHOR CAMPANHA	

b) – O confronto final será entre os vencedores dos jogos 35/37 e 36/38, e o mando de campo será da seleção que obteve melhor campanha na competição.

– A 4ª **COPA DA MANDIOCA DE FUTEBOL**, edição 2015, terá decisão em dois jogos de ida e volta, sendo o mando de campo da partida final pertencente a equipe de melhor campanha em toda a competição. Será declarada vencedora a equipe que vença os dois jogos ou em caso de uma vitória e uma derrota prevalecerão o melhor saldo de gols destes jogos. Persistindo o empate haverá cobrança de 05 penalidades máximas alternadas e permanecendo empate, haverá cobranças até, que haja um vencedor.

c) – O vencedor dessa partida será declarado o Campeão da 4ª **COPA DA MANDIOCA DE FUTEBOL**, edição 2015 e o perdedor será declarado Vice-Campeão.

Parágrafo 1º – Não haverá disputa da 3ª colocação.

Art. 8º – A classificação será através de Pontos Ganhos (P.G.), a saber:

I – Vitória 03 (três) P.G.;

II – Empate 01 (um) P.G.;

III - Derrota 0 (zero) P.G.

Art. 9º – O critério de desempate será por fase, a saber:

I – Fase de Classificação:

a) maior número de vitórias;

b) maior saldo de gols;

c) maior número de gols marcados;

d) maior número de pontos ganhos no confronto direto;

g) sorteio.

Parágrafo 1 - Na primeira fase ocorrendo desclassificação ou desistência de alguma equipe, ficará sem efeito todos os resultados obtidos dentro da fase pela mesma.

Parágrafo 2 – A equipe que sofrer (02) dois W x O será automaticamente eliminado da competição.

Art. 10º - As partidas serão disputadas em dois tempos de 40 (quarenta) minutos, com 10 (dez) minutos de intervalo.

Parágrafo Único: Serão permitidas 05 (cinco) substituições durante o jogo incluindo o goleiro.

Art. 11º - DAS PUNIÇÕES

Parágrafo 1º – Os atletas penalizados com dois cartões amarelos cumprirão suspensão automática de um jogo.

Parágrafo 2º – Os atletas penalizados com cartão vermelho ficarão automaticamente suspensos da próxima partida, caso não haja julgamento em tempo hábil.

Das Premiações

Art. 12º - A Seleção Campeã e a Vice-Campeã farão jus a 01 (um) Troféu e 30 (trinta) medalhas para os seus integrantes, de posse definitiva e serão contemplados, também, com troféu: Técnico Campeão, Técnico Vice-Campeão, Artilheiro, Melhor Goleiro, Craque da Competição e Atleta Revelação. A seleção campeã fará um jogo amistoso no Estádio Roberto Santos (Pituaçu) com o E. C. Vitória ou E.C. Bahia da categoria a ser definida

Da Arbitragem

Art. 13º A indicação dos Árbitros e seus assistentes serão feita pela Sudesb.

Art. 14º - A CEE/SUDES B dará ciência da designação dos Árbitros, Assistentes e Reservas, aos representantes dos Municípios sede de Jogos, junto a Coordenação Técnica da Copa, os quais darão conhecimento da escala aos mesmos.

Parágrafo Primeiro: Se por qualquer circunstância, a comunicação a que se refere esse Artigo não chegar ao representante do Município ou ao Árbitro e seus assistentes, até cinco horas antes da partida, caberá ao Delegado da CEE/SUDES B, depois de cientificadas as Seleções/Equipes interessadas, a designação do Árbitro e assistentes substitutos, os quais serão escolhidos obrigatoriamente entre os pertencentes ao quadro de Árbitros da Liga mandante e da relação enviada pela Liga à F.B.F.

Parágrafo Segundo: - A apresentação do Árbitro e assistentes designados pela SudeSB e F.B.F no local da partida até 30 minutos antes do seu início, invalida a designação mencionada no parágrafo anterior.

Art. 15º - Todas as Seleções deverão ter o mínimo de 02 (dois) padrões de jogo, e levá-los para campo, devendo constar da parte frontal ou costas das camisas o nome do Município a quem representam.

Parágrafo Primeiro: Havendo a semelhança de padrões, no jogo, caberá ao mandante substituir.

Parágrafo Segundo: Será obrigatório o uso de caneleiras

Art. 16º - As despesas com uniforme, alimentação, medicamentos, documentação e traslado das Seleções, serão da responsabilidade da Agremiação, ou da Prefeitura do Município a quem representam, podendo as mesmas prospectar patrocínio.

Parágrafo Único: É proibido propaganda de bebida alcoólica e cigarro.

Art. 17º - A Seleção que incluir atleta sem condições legais de jogo será enquadrada no Artigo 214 do C.B.J.D.

Art. 18º - Em toda a “4ª COPA DA MANDIOCA DE FUTEBOL”, edição 2015, a arrecadação de bilheteria, quando houver, será da Seleção/Equipe mandante do jogo.

Art. 19º - A expedição e venda de ingressos para os jogos da “4ª COPA DA MANDIOCA DE FUTEBOL” edição 2015, bem como o recolhimento dos impostos e contribuições sociais devidas, serão de responsabilidade da Prefeitura, Liga Municipal ou Equipe mandante do jogo.

Art. 20º - O acesso das autoridades aos estádios dar-se-á mediante apresentação de credencial expedida pela Secretaria ou Coordenação de Esporte local.

Art. 21º - A CEE/SUDESB expedirá as instruções complementares que se fizerem necessárias à boa execução deste Regulamento.

Art. 22º - O presente Regulamento foi aprovado pela CEE/SUDESB, que resolverá os casos omissos.



Os contatos com a Coordenação Técnica da “4ª COPA DA MANDIOCA DE FUTEBOL”, edição 2015, serão feitos através da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – Sudeb: *Rua dos Colibris, nº18 Imbuí. Tel: (71) 3103-0900/3103-0960* e-mails: hildebrando.lembranca@hotmail.com – anascimento5@hotmail.com, – rebeca.band1@hotmail.com, – ruicesar27@gmail.com.

Salvador,

COORDENADOR DE EXCELÊNCIA ESPORTIVA
SINVAL VIEIRA

COORDENAÇÃO TÉCNICA
ANTÔNIA NASCIMENTO – HILDEBRANDO PATRIARCA – NEY SANTOS – REBECA
BANDEIRA – RUI CESAR